



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Tramandaí, 03 de outubro de 2025.

Documento de Formalização de Demanda: 030/2025

Da: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Para: Controle Interno / Gabinete do Prefeito / Departamento de Licitação

Encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda a fim de aderir ao processo licitatório aberto pela **Secretaria de Saúde** que tem como objeto **aquisição de material gráfico para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**.

Há a necessidade em proceder à aquisição de materiais gráficos destinados ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, projetos e programas voltados à proteção social básica, especial e demais necessidades da Secretaria.

A demanda contempla a confecção folders e banners, os quais se mostram indispensáveis para a ampla comunicação com a comunidade, a fim de promover campanhas de conscientização, orientar os usuários sobre direitos socioassistenciais, divulgar serviços disponíveis, bem como fortalecer ações educativas e preventivas.

Tais materiais têm papel estratégico na disseminação de informações de interesse público, especialmente relacionadas ao acesso a benefícios eventuais, programas de transferência de renda, medidas de proteção social, campanhas de enfrentamento à violência, prevenção ao uso de drogas, promoção da cidadania, além de eventos e capacitações promovidos pela Secretaria.

A contratação por meio de processo licitatório assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo economicidade, padronização e qualidade na produção dos materiais.

Dessa forma, a aquisição de material gráfico revela-se imprescindível para a execução das ações da política de assistência social no município, contribuindo diretamente para a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANNER - Banner em lona, tamanho 1,00m X 0,90cm, com cabo, barbante, impressão digital.	100 unidades	R\$75,00	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



13	FOLDER - Folder eventos variados, impresso 4x4, no papel couchê 115g, acabamento vinco e refilado na medida 21x31cm. Arte conforme solicitação. Quantidade mínima 1.000 unidades.	Fis. 112 5.000 unidades	R\$1,29	R\$ 6.450,00
14	FOLDER - Folder informativo/divulgação de combate à dengue e outros, impresso 4x4, no papel couchê 115g, acabamento vinco e refilado na medida 16x23cm. Arte conforme solicitação. Quantidade mínima 1.000 unidades.	5.000 unidades	R\$0,76	R\$ 3.800,00
			VAL. TOT.	R\$ 17.750,00

Prazo da ata: O prazo de validade da ata de Registro de Preços será de 12 meses após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

Forma de pagamento: a ser definida pela Secretaria Municipal da Fazenda

Gestor e fiscal do contrato: Thomás Fanti dos Santos e Elisiane Correa da Silva, respectivamente, ambos servidores efetivos.

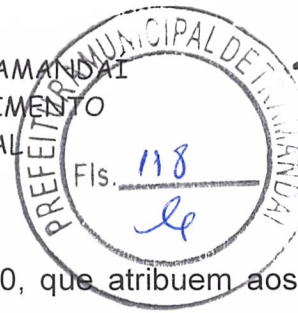
Valor total da contratação pretendida: R\$ 17.750,00

Local, horário e prazo de entrega: a entrega deverá ser realizada no almoxarifado central, localizado na rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, das 13h às 17 h, de segunda a quinta-feira. O prazo de entrega será de **15 dias**, após o envio do empenho, livre das despesas de fretes.

Dotação orçamentária: não há exigência de publicação adicional além daquelas previstas na legislação que regulamenta a contratação. Quanto a dotação, por ser de cofinanciamento federal e estadual não há dispositivos na lei que indique a obrigatoriedade de publicação em diário oficial federal, estadual ou municipal.

Conforme estabelece a legislação vigente, é obrigatória a identificação das emendas parlamentares nos processos licitatórios que delas se originam. No entanto, ressalta-se que o presente processo não está vinculado a recursos provenientes de emenda parlamentar, razão pela qual, tais informações não constam nos autos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tramandaí, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, realiza processos licitatórios com a finalidade de garantir a adequada execução das políticas públicas de assistência social no território municipal, em consonância com os princípios da universalidade, equidade e integralidade da proteção social. A utilização de recursos livres (oriundos do Tesouro Municipal) e recursos vinculados ao cofinanciamento federal e estadual decorre da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e legislações correlatas.



Base Legal e Técnica da Utilização dos Recursos

1. Constituição Federal de 1988, art. 204 e art. 30, que atribuem aos municípios a competência para a execução de políticas sociais;
2. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, que institui o SUAS e prevê a união de esforços entre União, Estados e Municípios para o financiamento da assistência social;
3. Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), que regulam o repasse de recursos federais por meio do cofinanciamento dos serviços;
4. Leis Estaduais e pactuações na CIB/RS, que regem o cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tramandaí utiliza, de maneira legal, planejada e transparente, tanto recursos livres quanto recursos vinculados do cofinanciamento federal e estadual nos seus processos licitatórios. Tal prática é indispensável para garantir a continuidade, qualidade e alcance das ações socioassistenciais, cumprindo os preceitos constitucionais e legais que norteiam a Política Nacional de Assistência Social. A prioridade sim é observar sempre o Decreto Municipal nº 5.354/2025, mas também devemos observar que o processo licitatório depois de finalizado os trâmites legais, terão validade de 12 meses, ultrapassando o ano e Decreto de 2025, amplificando as opções de recursos

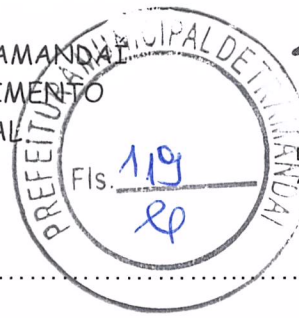
12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.122.0129.2427	MANUT. DA SECRET. DE DESENV E ASS	
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6915
120108.244.0131.2425	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6978
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6981
120108.242.0131.2166	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6958
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6392
120108.244.0131.1260	PRIM. INFANCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ	
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6947
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6953

TR FEAS
TR FEAS
TR FEAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



120108.244.0131.1037 IGDSUAS-M	
333903000000 MATERIAL DE CONSUMO.....	5017
120108.244.0131.2237 IGD/PBF/SUAS	
333903000000 MATERIAL DE CONSUMO.....	5071
120108.244.0131.2423 PROGRAMAS SOCIAIS	
333903000000 MATERIAL DE CONSUMO.....	6974

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Aline Lumertz Iaronka da Silva
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Juarez Marques da Silva
Prefeito